

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 0814/2021.**

Implanta na grade curricular do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino a disciplina “Iniciação Musical”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A disciplina Iniciação Musical será implantada na grade curricular do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino, a ser ministrada de forma transversal, com carga horária mínima regulamentada em decreto municipal.

Art. 2.º - Para o ofício de mestre da disciplina Iniciação Musical, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar profissionais com formação adequada de forma temporária ou até mesmo, através de licitação na modalidade pregão, considerando ser o serviço, comum.

Art. 3.º - A Secretaria Municipal de Educação providenciará imediatamente a aquisição de instrumentos musicais para utilização na disciplina Iniciação Musical.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 31 de maio de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:A2AD3C64**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/06/2021. Edição 2536  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>